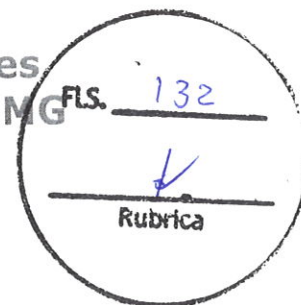




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



RATIFICAÇÃO

A Diretora-Presidente do SISPREV/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 34.467.822/0001-07**, com o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, tendo como objeto a “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria jurídico-previdenciária especializada em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)”.

Teófilo Otoni, 02 de junho de 2026.

GISLENE PEREIRA SILVA GOMES
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Teófilo Otoni/MG